



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONSULTORIA JURÍDICA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
EDITAL Nº 24/2017, de 15 de março de 2018.

PARECER JURÍDICO Nº 643/2018

I - RELATÓRIO E ANÁLISE.

Nestes autos a Secretaria de Educação instaurou procedimento de licitação visando a locação de um veículo tipo Kombi, com capacidade para 12 (doze) passageiros, conforme TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao OF nº 0143/2018-SME, de 25/01/2018, protocolado sob nº 000640/2018.

Da fase interna e a respeito da minuta do Edital e seus anexos esta Consultoria se manifestou no Parecer nº 360/2018 (fls. 78/79).

O Edital com seus anexos, notadamente o TERMO DE REFERÊNCIA e minuta do Contrato de Locação foram redigidos, seguindo-se extrato para publicação nas datas de 15/03/2018 no PLACAR e no site desta Prefeitura, conforme consta certificado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração André Fernandes Machado (Fls. 113 a 118) e por aviso resumido no DOE e no Jornal Diário da Manhã (fl. 119 e 120), edições do dia 16/05/2018, com previsão de abertura no dia 03/04/2018.

É de 8 (oito) dias úteis, no mínimo, o prazo de publicidade do Pregão, entre a publicação e sua abertura.

Observo que a última publicação ocorreu no dia 16 de março (sexta-feira) e como o procedimento seria como de fato foi aberto no dia 03/04/2018, contando-se o prazo na forma dos artigos 21 § 3º e 110 da Lei 8.666/93 transcorreram 10 (dez) dias úteis.

O Edital não foi impugnado.

Trata-se de Pregão Presencial com a finalidade de locação de um veículo automotor mediante contrato, com vigência de 12 (doze) meses.

Não houve impugnação do edital.

Aberto o Pregão na data e hora designadas compareceram e foram credenciados 2 (dois) interessados: EURÍPEDES ROSA DA SILVA (CNPJ nº 455.896.071-91) e a empresa X-LOC LOCAÇÕES LTDA (CNPJ nº 13.727.484/0001-17).

Houve disputa via de lances, tendo sido oportunizada negociação e manifestação de interesse recursal, conforme registra a ATA DE JULGAMENTO de fls. 162 a 166.

A classificação por item/lote demonstra os menores preços cotados no clausula 5.1 da ATA, em que o proponente EURÍPEDES ROSA DA SILVA ofertou o menor lance, da ordem de R\$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo a concorrente X-LOC LOCAÇÕES LTDA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

encerrado o pregão ao desistir de continuar a disputa, com a proposta de R\$4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

A Pregoeira deu preferência à microempresa X-LOC LOCAÇÕES LTDA, a qual baixou seu preço para R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, no momento da negociação.

O Concorrente afastado, EURÍPEDES ROSA DA SILVA, manifestou interesse recursal na cláusula 7 e o exerceu tempestivamente (pags. 177 a 184), tendo esta consultoria se manifestado pelo provimento via do Parecer nº 512/2018 (fls. 203 a 207) e a Comissão do Pregão, acatando-o por DESPACHO de fl. 208, reabriu o Pregão por meio de convocação aos interessados, conforme e-mails diretos e publicação no Diário da anhá de 09.05.2018 (fls. 228 a 235).

Convocado pessoalmente (fl. 236), o recorrente EURÍPEDES ROSA DA SILVA, compareceu à sessão de 14/05/2018, exerceu seu direito de negociação e baixou o preço mensal para R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme consta de fl. 250.

Assim, foi encerrado o julgamento, logrando-se vencedor o proponente EURÍPEDES ROSA DA SILVA (CPF nº 455.896.071-91).

II - CONCLUSÃO.

Posto isso, pode o Senhor Prefeito HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 24/2018 para adjudicar o proprietário EURÍPEDES ROSA DA SILVA (CPF nº 455.896.071-91) para locação do veículo KOMBI, pelo preço final registrado na Ata.

É o parecer, smj.

Piracanjuba, 29 de maio de 2018.

DIVINO CARDOSO DA PAIXÃO

OAB-GO nº 5.981